



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

094

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 473/93

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM DELEGACIA REGIONAL DO
TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta, e eu Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

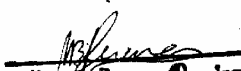
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
fazer convênio com a Delegacia Regional do Trabalho para a Emissão de Carteiras de Trabalho
neste município.

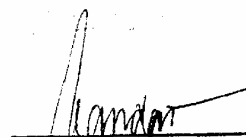
Art. 2º - As despesas decorrentes dos efeitos do artigo anterior
correrão por conta de dotações do orçamento vigente

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições contrária efeito retroativo a 04/01/1993

Mando portanto a todas as autoridades a que esta lei pertencer que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 07 de Abril de 1993.


Moisés Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

07 ABR 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis